



EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2023-L

“ALTERA O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2023-L, que DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO TRIBUTÁRIA DE IPTU E TAXAS MUNICIPAIS PARA OS IMÓVEIS DE PESSOAS COM CÂNCER.”

Artigo 1º - O artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 02/2023-L, passa a vigor com os seguintes parágrafos:

Art. 1º (...)

Parágrafo primeiro. A isenção referida no caput estende-se ao proprietário de imóvel que seja cônjuge ou responsável legal por pessoa diagnosticada com portadora de neoplasia maligna, desde que resida no mesmo imóvel.

Parágrafo segundo. Para suprir eventual renúncia de receita proposta na presente Lei, fica o Executivo autorizado adotar as providências para aumentar o valor da arrecadação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI em 3,5% (três inteiro e cinco décimos por cento).

Parágrafo terceiros. Em atendimento ao art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, o demonstrativo de estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da Renúncia e Compensação da Receita Tributária é demonstrado pelo anexo I, que integra a presente Lei para todos os fins legais.

Artigo 2º - O Projeto de Lei Complementar nº 02/2023-L passa a vigor acrescido do seguinte anexo I:

PROTÓCOLO 1160/2023 - 23/10/2023 08:50 - LILIANE



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

ANEXO I

Demonstrativo de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da Renúncia e Compensação da Receita Tributária*			
Especificação da Renúncia	Valor da Renúncia por Exercício		
	2023	2024	2025
Isenção do IPTU para pessoas com câncer	R\$ 66.514,56	R\$ 68.510,00	R\$ 70.565,30
Total da Renúncia:	R\$ 66.514,56	R\$ 68.510,00	R\$ 70.565,30
Especificação das Medidas de Compensação	Valor da Compensação por Exercício		
	2023	2024	2025
Acréscimo de 3,5% no ITBI	R\$ 76.172,33	R\$ 78.457,50	R\$ 80.811,22
Total da Compensação:	R\$ 76.172,33	R\$ 78.457,50	R\$ 80.811,22
Total da Margem de Cobertura da Renúncia:	R\$ 9.657,77	R\$ 9.947,50	R\$ 10.245,92

* Realizado conforme discriminado em justificativa que acompanha o Projeto de Lei nº 02/2023-L.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2023.


ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI
Vereador

PROTÓCOLO 1160/2023 - 23/10/2023 08:50 - LILIANE